



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

# INDICAÇÃO **142** 2026

**AUTOR(A): *NEGO BOM***

**EMENTA:** INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ATRAVÉS SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIAL ITINERANTE (CRAS MÓVEL) NO MUNICÍPIO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**  
**Indicação Nº 142 de 2026**

**Vereador Jose Pereira Da Silva**

*Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social implantação de serviço de atendimento social itinerante (CRAS Móvel) no município.*

**Senhora Presidente;**

Nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**JUSTIFICATIVA**

*A presente indicação tem como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais, especialmente para famílias que residem em áreas rurais ou em bairros mais distantes dos centros de atendimento, onde freqüentemente há dificuldade de deslocamento até as unidades fixas de assistência social.*

*É sabido que muitos cidadãos em situação de vulnerabilidade social deixam de acessar direitos básicos, como cadastro em programas sociais, atualização do Cadastro Único e acompanhamento familiar, devido à distância, falta de transporte ou limitações financeiras.*

*A implantação do CRAS Móvel permitirá que equipes da assistência social realizem atendimentos diretamente nas comunidades, oferecendo serviços como orientação social, inclusão em programas governamentais, atualização cadastral, encaminhamentos e acompanhamento de famílias em situação de risco.*

Pindoretama/CE, 28 de abril de 2026.

**Jose Pereira da Silva**  
Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.